



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 8201/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA-MG E SAMUEL
NICOLAU QUEIROZ 07522028639**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Mariano da Costa Lanna, S/N, Bairro Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **SAMUEL NICOLAU QUEIROZ 07522028028639**, inscrito no CNPJ nº 36.015.131/0001-90, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 82/2022, pregão presencial nº 045/2022 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 8201/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

A proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas ou por deficiências, dentre outras).

Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, bem como o desenvolvimento da sua autonomia, promovendo maior conscientização social, cultural e cidadã, capacitar e/ou qualificar pessoas para geração de trabalho e renda, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

promover a integração e a troca de experiência entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Essas ações da proteção social básica são desenvolvidas no CRAS- Centro de referência da Assistência Social, onde é ofertado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo -SCFV e, precisam de uma equipe capacitada e qualificada para que a oferta destas ações e serviços aconteça de maneira, pautada na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidade dos usuários.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 17/08/2024, a partir de 17 de agosto de 2023.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 17 de agosto 2023.

Josiane Aparecida dos Passos
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Samuel Nicolau Solano Queiroz 07522028639

CNPJ nº 36.015.131/0001-90

Rep. Legal: Samuel Nicolau Solano Queiroz

CPF: 075.220.286-39

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº